



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Química

Diretoria da Faculdade de Engenharia Química

Comissão de seleção para admissão de professores da Faculdade de Engenharia Química

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K, 1º andar, Sala 1K 208 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4284/4285 - secdireq@feq.ufu.br e direq@feq.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 195/2025 - FEQUI

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da Faculdade de Engenharia Química - FEQUI, área/subárea: Engenharia Química.

TEMA SORTEADO: Transporte de Matéria por Difusão.

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- emprego de modos e tempos verbais corretamente, com concordância nominal e verbal e vocabulário compatível, sem demasiadas repetições de termos;
- utilização de todos os recursos que foram disponibilizados para os(as) candidatos(as): Projetor multimídia, quadro branco, pincéis, apagador, computador com Microsoft Office instalado;
- excelência na confecção do material didático, evidenciada pela qualidade dos slides (tamanho de fonte, alto contraste, quantidade de texto, qualidade das figuras, numeração dos slides, entre outros);
- verificações de aprendizado ou dúvidas durante a exposição do conteúdo;
- apresentação de aula entre 40 e 50 minutos;
- apresentação organizada, com planejamento e estruturação sequencial da exposição do tema, demonstrando capacidade de inclusão de novas ideias;
- resolução de exercício relacionado ao assunto principal da aula;
- proposição de ao menos um exercício avaliativo como tarefa de casa;
- pertinência temática e correta abordagem teórico-conceitual, que embasem o assunto principal da aula;
- suficiência e clareza durante a apresentação e arguição, com respostas seguras e corretas nos esclarecimentos solicitados;
- quantidade de conteúdo condizente com uma aula para discentes de graduação;
- elaboração de plano de aula coerente com o recorte do tema abordado na aula ministrada;
- plano de aula com informações essenciais ao desenvolvimento do assunto: ementa e justificativas;
- utilização de bibliografia pertinente ao assunto;
- execução de todo o plano de aula;
- equivalência entre a aula ministrada e o plano de aula.

DANYLO DE OLIVEIRA SILVA
YANNE NOVAIS KYRIAKIDIS

Comissão Julgadora do Edital PROGEP nº 195/2025 - FEQUI
Portaria de Pessoal UFU nº 7898/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Amâncio Malagoni, Presidente**, em 10/12/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danylo de Oliveira Silva, Membro de Comissão**, em 10/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanne Novais Kyriakidis, Membro de Comissão**, em 10/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6926928** e o código CRC **7D6827D8**.